

ANO2005.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Resolução nº 04/2005

OBJETO Dispõe sobre recurso apresentado por vereadores contra ato
praticado pelo Presidente da Câmara na forma que especifica.

.....
Apresentado em sessão do dia28/02/2005.....

Autoria Comissão de Justiça e Redação

Encaminhado às Comissões de.....

.....
Prazo Final

Aprovado em28 / 02 / 2005..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 86/2005

ANO 2005

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Parecer

OBJETO Recurso contra ato praticado pelo Presidente

.....

.....

Apresentado em sessão do dia 28/02/2005

Autoria da Comissão de justiça e Redação

Encaminhado às Comissões de

.....

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

ANO ..2005.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..RECURSO - NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS COMISSÕES PERMANENTES

OBJETO ...RECURSO CONTRA O ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA.....

Apresentado em sessão do dia

Autoria ..Vereadores Elisabete Sichieri Bezerra e Carlos A. Coorêa
Orpham.....

Encaminhado às Comissões de ..JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Prazo Final

Aprovado em..... / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º

Projeto de Resolução nº 04/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre recurso apresentado por vereadores contra ato praticado pelo Presidente da Câmara na forma que especifica. De autoria da Comissão de Justiça e Redação

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art 1º - Pela presente, fica rejeitado o recurso protocolado sob o nº 9246, de 14 de fevereiro de 2005.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de março de 2005.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO

Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

Camara Municipal Bebedouro
15



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre recurso apresentado por vereadores contra ato praticado pelo Presidente da Câmara na forma que especifica.

De autoria da Comissão de Justiça e Redação

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

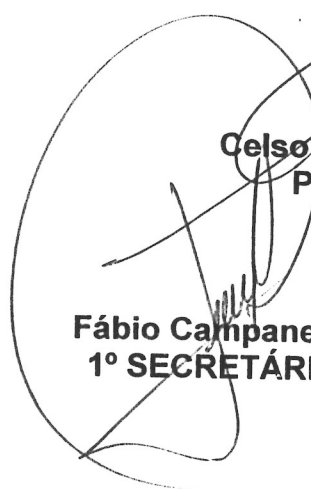
Art 1º - Pela presente, fica rejeitado o recurso protocolado sob o nº 9246, de 14 de fevereiro de 2005.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de março de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 28/02/05

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9352/2005

DATA: 24/02/2005 HORA: 13:48:10

ORIG: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASS: PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESP: IDESIA MAGALHAES

07 VOTOS FAVORÁVEIS

02 VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/ 2005

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Dispõe sobre recurso apresentado por vereadores contra ato praticado pelo Presidente da Câmara na forma que especifica:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova a seguinte Resolução, de autoria da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**:

Art 1º - Pelo presente, fica rejeitado o recurso protocolado sob o nº 9246, de 14 de fevereiro de 2005.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 2005.

Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Justificativa

A Comissão de Justiça e Redação reporta-se integralmente ao teor de seu parecer, exarado nos autos do processo administrativo, para concluir que as razões de recurso apresentado pelos vereadores não merecem acolhimento.



Contrário o (s) Vereador (es)

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR

Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9351/2005

DATA: 24/02/2005 HORA: 13:46:18

ORIG: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASS.: PARECER REFERENTE AO RECURSO CONTRA ATO
DO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS

RESP: IDESIA MAGALHAES

652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
JO DE SÃO PAULO

Referência

Recurso contra Ato Praticado pelo Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Cuida o presente de Recurso apresentado pelos Vereadores Elisabete Sichieri Bezerra e Carlos Alberto Corrêa Orpham, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno, contra Ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal durante a realização da primeira sessão ordinária, 09 de fevereiro p.p., no qual nomeou os integrantes das Comissões Permanentes.

A tramitação do Recurso se dá conforme estabelece o artigo 273 do Regimento Interno. Protocolada a petição, dirigida ao Presidente da Casa, foi ela encaminhada à Comissão Permanente de Justiça e Redação para exarar sua opinião a respeito do caso e elaborar o Projeto de Resolução, cujo teor deve ser no sentido de manter ou reformar a decisão impugnada.

Em síntese, alegam os recorrentes que o Presidente da Casa recebeu as indicações das lideranças de bancada sobre os integrantes de cada Comissão Permanente e que os nomeou, muito embora não houvesse consenso entre a vontade dos partidos e as vagas existentes. A propósito, a indicação feita pela liderança do Partido dos Trabalhadores não foi acatada. Em sendo assim, portanto, deveria o Presidente respeitar o disposto no artigo 71, qual seja, a escolha dos integrantes das Comissões Permanentes deve ser feita por eleição.

Com o devido respeito aos vereadores subscritores do presente recurso, as razões elencadas em sua propositura não merecem prosperar. De fato, a composição das Comissões Permanentes da Casa é feita a partir de indicação dos líderes de bancada, tendo por pressuposto obrigatório o respeito à proporcionalidade partidária, e isso ocorreu.

Não há que se falar em falta de consenso a justificar a necessidade de eleição que somente seria utilizada na hipótese do princípio da proporcionalidade partidária se ver ameaçado. Podemos imaginar a seguinte situação: integrantes da mesma bancada pleiteiam uma única vaga. Como resolver? Note-se que nem o Presidente da Casa, nem a liderança desta bancada, teria condições de efetuar a indicação, daí porque o socorro à eleição. Outra situação: minorias não ocupam nenhuma vaga em comissão e surge uma vaga. Como contemplar um partido minoritário em detrimento de outro? Nestes casos não há consenso e o Presidente não pode interpretar o Regimento (prerrogativa que lhe cabe) sem desrespeitar a proporcionalidade partidária, daí a eleição servir de instrumento para a solução do impasse.

No caso em análise, o Partido dos Trabalhadores integra duas Comissões Permanentes da Casa, logo não pode falar em desrespeito à proporcionalidade partidária. As indicações foram feitas e o Presidente seguiu a vontade das lideranças, respeitando o princípio da proporcionalidade, sobretudo porque todos os cargos de Comissões estavam vagos e havia condições de acomodação.

Repita-se, a eleição é um instrumento que deve ser utilizado quando não há condições de acomodação, quando não é possível contemplar os partidos conforme o tamanho de sua bancada.

Desta forma, salvo melhor juízo, o recurso não merece acolhimento e o projeto de resolução deve ser neste sentido.

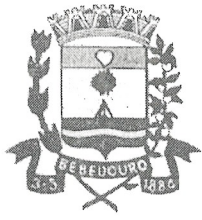
Bebedouro, capital nacional da laranja, 23 de fevereiro de 2005.

Archibaldo B. M. Camargo
PRESIDENTE

Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9246/2005

DATA: 14/02/2005 HORA: 21:10:05

ORIG: VEREADORES DR. ELIZABETE E CARLOS ORPHAM

ASS: RECURSO CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA MESA

DIRETORA

RESP: IVETE SPADA LEITE

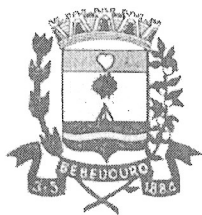
Referência: Nomeação dos integrantes das Comissões Permanentes

Nós, **ELIZABETE SICHIERI BEZERRA** e **CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM**, vereadores à Câmara Municipal de Bebedouro, vimos, perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar **RECURSO** contra o ATO do Presidente da Mesa Diretora que nomeou os integrantes das Comissões Permanentes e requeremos a tramitação da presente impugnação em conformidade com o disposto no artigo 273 do mesmo Regimento Interno, pelas seguintes razões de fato e direito:

Com efeito, iniciada a legislatura algumas providências internas se fazem necessárias, sendo as principais delas a eleição dos componentes da Mesa Diretora e a composição das Comissões Permanentes da Casa. A eleição da Mesa Diretora está minuciosamente descrita no Regimento Interno e ocorre na sessão de 1º de janeiro, quando o prefeito, vice-prefeito e vereadores são empossados, ao passo que a nomeação dos integrantes das Comissões Permanentes, embora não haja previsão expressa, deve ser realizada antes de qualquer reunião dos vereadores, seja em caráter ordinário, seja extraordinário. E por que?



*Recbi, 14/02/2005
10,45 horas
DR. Elizabete e Carlos Orpham
Regimento Interno
Comunicação*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Estabelece o artigo 70 do Regimento Interno que

Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos líderes de bancada, para um período de 2 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

portanto, bastaria ao Presidente da Casa receber as indicações das lideranças partidárias para, **numa situação de consenso**, nomear os integrantes de cada Comissão Permanente que, em reunião individualizada, definirão os ocupantes dos respectivos cargos, as datas, horários e locais de suas audiências, enfim deliberar a respeito do funcionamento efetivo da Comissão.

Ocorre que, verificamos, as normas regimentais não estão sendo cumpridas corretamente.

Em sessão ordinária realizada no último dia 09 de fevereiro, a primeira desta legislatura, o Presidente da Câmara, de posse das indicações feitas pelas lideranças partidárias, nomeou os integrantes das Comissões sem, contudo, observar aquela feita pelo Partido dos Trabalhadores. Pela indicação apresentada ao Presidente, eu, Elisabete Sichieri Bezerra, indiquei-me para compor a Comissão de Justiça e Redação e, para a Comissão de Finanças e Orçamento, o também signatário do presente, o vereador Carlos Orpham. Segundo restou consignado em Ata, cuja juntada se faz ao Recurso, eu, Dra. Elisabete, integrarei a Comissão de Finanças e Orçamento e eu, Carlos Orpham, a Comissão de Assuntos Gerais.

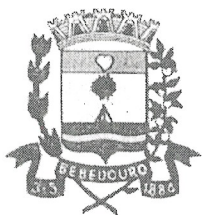
Está evidenciada a inobservância da indicação feita pelo Partido dos Trabalhadores, fato este que leva a implicações diversas daquela prevista no artigo 70 do Regimento Interno. A situação deve ser resolvida com a aplicação do disposto no artigo 71 que estabelece

Não havendo acordo, proceder-se-á à escolha por eleição, na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária subsequente à vaga do cargo na Comissão, votando cada Vereador em um único nome, considerando-se eleitos os mais votados de acordo com a representação proporcional partidária previamente fixada.

afinal, não houve consenso na indicação dos integrantes das Comissões.

Havia, portanto, a necessidade de se realizar a eleição prevista no artigo 71 do Regimento Interno para que, dentro da proporcionalidade partidária, fossem escolhidos e nomeados os integrantes das Comissões Permanentes da Casa. Como isso não aconteceu, o que implica em evidente desrespeito às disposições regimentais, necessária se faz a





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

anulação do Ato praticado pelo Presidente, aquele que nomeou os integrantes das Comissões, e se realize as eleições conforme acima indicado.

A motivação dos vereadores recorrentes decorre, inclusive, da reiteração da irregularidade praticada pelo presidente da Casa quanto aos ditames do Regimento Interno. Na primeira reunião da Câmara Municipal, em caráter extraordinário, o Presidente chegou ao absurdo de nomear comissões de um único integrante para a emissão de pareceres. Embora sustentasse a regularidade do ato, nada nos convence que seja possível a existência de uma comissão de um integrante.

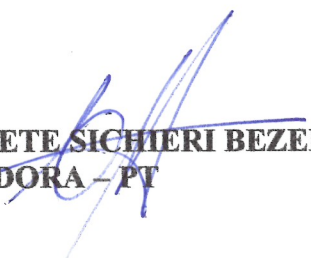
A importância das comissões temáticas das Casas Legislativas é indiscutível e merece muita atenção, afinal as proposições de maior relevância obrigatoriamente serão por elas analisadas a ponto de haver a emissão de pareceres quanto sua constitucionalidade, legalidade, conveniência e oportunidade. O funcionamento legislativo depende das comissões, logo o processo de composição deve ser criterioso e pautado nos estritos termos do Regimento Interno.

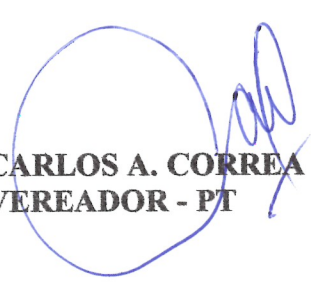
Na hipótese tratada neste recurso, as regras insertas no Regimento Interno não foram respeitadas, não houve consenso na indicação dos integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bebedouro, forçando a realização de uma eleição para a solução do impasse, pois é isso que determina a lei interna.

Assim, ELISABETE SICHIERI BEZERRA e CARLOS ALBERTO CORREA ORPHAM pedimos aos Nobres Vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação que avaliem o caso e se manifestem no sentido de dar provimento ao presente RECURSO, elaborando o projeto de resolução para que a decisão do Presidente seja reformada e que a composição das Comissões Permanentes seja feita com base no disposto no artigo 71 do Regimento Interno, qual seja, através de eleição.

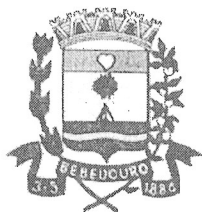
Termos em que, pedimos deferimento.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de fevereiro de 2005.


ELISABETE SICHIERI BEZERRA
VEREADORA - PT


CARLOS A. CORREA ORPHAM
VEREADOR - PT





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DOIS MIL E CINCO, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e cinco, às vinte horas, reuniu-se no salão nobre "Arnaldo de Rosis Garrido" da Câmara Municipal de Bebedouro a edilidade local, sob a presidência do Vereador Celso Teixeira Romero, sendo este secretariado pelos Vereadores Fábio Campanelli, 1º secretário, e Paulo Visoná, 2º secretário, e estando presentes os seguintes Vereadores: Archibaldo Brasil Martinez de Camargo, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Edson Antonio Pereira, Elisabete Sichieri Bezerra, Gilberto de Barros Basile Filho, Luiz Roberto dos Santos e Rubens Marcondes de Oliveira. Aberta a sessão, e feita a leitura, pelo Vereador Luiz Roberto dos Santos, de um versículo da Bíblia Sagrada, o 1º Secretário fez a leitura da matéria constante da pauta.

OFÍCIOS ENVIADOS AO PRESIDENTE — do ex-Prefeito Davi Peres Aguiar (dois ofícios); da Prefeitura Municipal de Bebedouro (dois ofícios); balancetes da Prefeitura Municipal de Bebedouro, SAAEB, SASEMB e IMESB referentes aos meses de novembro e dezembro de 2004; balancetes da Câmara Municipal de Bebedouro referentes aos meses de novembro e dezembro de 2004; do Prefeito Hélio Bastos; do Vice-Prefeito Angelo Campanelli; do ex-Prefeito Edne José Piffer; do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (cinco ofícios); da CEF; do Departamento de Estradas de Rodagem; do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; da FIESP; do diretor-presidente da TEBE; do Ministério da Justiça; da Secretaria Nacional de Segurança Pública; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do PTB; da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; das Câmaras Municipais de Sertãozinho, Batatais, Suzano, Olímpia, Cedral, Bastos, Paraíso, Guarujá, Viradouro, Araraquara, Marília, Penápolis, Severínea, Palmares Paulista, Taiúva, Vinhedo, Votorantim, Jaboticabal, Morro Agudo, Cravinhos, Elisiário e Pitangueiras; do Procon; da Presidência da República; do Ministério da Saúde; do Ministério do Meio Ambiente; das Câmaras Municipais de Guaíra, Taquaral e Dobrada; da Câmara Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio; da Associação dos Funcionários Municipais de Bebedouro; do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro; da Polícia Militar do Estado de São Paulo — 33º Batalhão Militar; do Partido da Frente Liberal; do Centro Espírita do Calvário ao Céu; do Sindicato dos Funcionários, Servidores, Empregados Municipais, Ativos, Inativos, Pensionistas e Autárquicos de Bebedouro e Região; dos Vereadores Dr. Archibaldo, Dra. Elisabete, Edson Antonio Pereira, Carlos Orpham, Celso Romero, Fábio Campanelli, Gilberto Basile, Luiz Roberto dos Santos, Paulo Visoná e Rubens Marcon; dos Vereadores Celso Romero, Dr. Archibaldo, Fábio Campanelli e Paulo Visoná.

OFÍCIOS COM CÓPIAS AOS VEREADORES - da Câmara Municipal de Mauá; da Estância Turística de Salto. **OFÍCIOS AOS VEREADORES** - da Telefonica. **CONVITES AO PRESIDENTE** - IMESB; do Rotary Club Bebedouro Solidariedade; do Centro Estadual de Educação Supletiva Prof. Hernani Nobre. **CONVITES AOS VEREADORES** - do Departamento Municipal de Promoção e Assistência Social; da Prefeitura Municipal de Pirangi. **PROJETOS DE LEI** - Projeto de Lei nº 09/2005, de autoria do Vereador Dr. Archibaldo — PTB, que dispõe sobre a proibição da produção e comercialização de alcapões, visgueiras, arapucas e outros produtos congêneres. Mensagem ao Projeto de Lei nº 03/2005, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

Câmara Municipal Bebedouro
108



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal nº 2639, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 3079, de 29 de junho de 2001, que especifica e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 01/2005, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 137 da Lei Municipal nº 2693, de 26 de agosto de 1997, que especifica e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 02/2005, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2434, de 30 de junho de 1995, que especifica e dá outras providências. Projeto de Resolução nº 01/2005, de autoria dos Vereadores Dra. Elisabete – PT – e Dr. Archibaldo – PTB, que dispõe sobre a criação do “Fórum Multidisciplinar de Discussão sobre o Enfrentamento às Consequências do Uso de Álcool/Drogas” no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro na forma que especifica. INDICAÇÕES - De autoria do Vereador Dr. Archibaldo – PTB - nº 12 e 13/2005. De autoria do Vereador Celso Romero – PFL - nº 14/2005. De autoria do Vereador Edson Pereira – PTB - nº 15/2005, De autoria dos Vereadores Dra. Elisabete – PT – Carlos Orpham – PT - nº 16/2005. De autoria do Vereador Fábio Campanelli – PFL - nº 04, 05, 06 e 08/2005. De autoria do Vereador Paulo Visoná – PMDB - nº 07, 10 e 11/2005. De autoria do Vereador Rubens Marcon – PMDB - nº 01, 02, 03 e 09/2005. MOÇÕES - nº 01/2005, de autoria do Vereador Rubens Marcon – PMDB, solicitando à Mesa que seja enviada MOÇÃO DE APLAUSOS à Professora Luzia de Souza Campos pelos excelentes trabalhos desenvolvidos nos 08 (oito) anos que, como presidente, dedicou, com competência, à Associação Pró-Arte de Bebedouro; nº 02/2005, de autoria do Vereador Rubens Marcon – PMDB, solicitando à Mesa que seja dada ciência ao Sr. Edmilson Escher da MOÇÃO DE APLAUSOS pelo excelente trabalho desempenhado à frente do Departamento de Meio Ambiente de Bebedouro e, independentemente da posição que ocupa, pela maneira humilde e competente com que se dedica à causa, demonstrando o grande profissional que é e o cidadão que muito nos honra. Concluída a leitura, o Presidente informou sobre os despachos que seriam dados às matérias e que os balancetes encontram-se à disposição dos Senhores Vereadores na Secretaria da Casa, passando, em seguida, à Questão de Ordem Regimental. Não havendo nenhum pedido, o Presidente, de acordo com o artigo 70 do Regimento Interno, nomeou os vereadores que integrariam as Comissões Permanentes da Casa, ficando estas assim constituídas: Comissão de Justiça e Redação — Gilberto Basile – PFL –, Rubens Marcon – PMDB – e Dr. Archibaldo – PTB; Comissão de Finanças e Orçamento — Edson Pereira – PTB –, Dra. Elisabete – PT – e Luiz Roberto dos Santos – PMDB; Comissão de Assuntos Gerais — Carlos Orpham – PT –, Fábio Campanelli – PFL – e Paulo Visoná – PMDB. O Vereador Carlos Orpham solicitou questão de ordem e propôs um acordo quanto à sua participação e também da Dra. Vereadora Elisabete nas Comissões, já que esta, como líder da Bancada do PT, indicara seu nome para integrar a Comissão de Justiça e Redação e o nome dele, Carlos Orpham, para integrar a Comissão de Finanças e Orçamento, indicações que não tinham sido acatadas por ele, Presidente, ou então que ambos tivessem ao menos a oportunidade de rediscutir a posição da Bancada do PT quanto à participação de ambos nas Comissões para as quais ele os nomeara. O Presidente respondeu ao Vereador Carlos Orpham que competia ele, na condição de Presidente, nomear os vereadores que integrariam as Comissões, de acordo com as indicações dos líderes e a proporcionalidade partidária. O Vereador Carlos Orpham pediu nova questão de ordem e insistiu em que a Bancada do PT tivesse ao menos a oportunidade de rediscutir a participação de ambos nas Comissões para as quais tinham nomeados. A Vereadora Dra. Elisabete pediu questão de ordem e disse que, embora soubesse que era o Presidente que nomeava os Vereadores para integrar as Comissões, a partir da indicação do líder, o artigo 71 do Regimento Interno dizia que, não havendo acordo,

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

Câmara Municipal Bebedouro
07

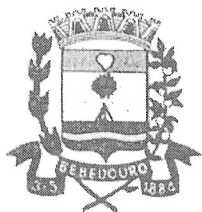


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

proceder-se-ia à escolha por eleição na ordem do dia da primeira sessão ordinária subsequente à vaga na Comissão, razão pela qual pedia que se cumprisse o Regimento e se procedesse à eleição dos vereadores que integrariam as Comissões Permanentes da Casa. O Presidente esclareceu-a que o artigo mencionado por ela era aplicado quando houvesse uma vacância nas Comissões, ocasião em que se faria a eleição para o preenchimento da vaga, e, sendo assim, manteria as nomeações feitas por ele. Disse ainda que, se ambos quisessem, poderiam inverter a ordem de participação de cada um nas Comissões para as quais foram nomeados, passando a Vereadora Dra. Elisabete a integrar a Comissão de Assuntos Gerais e o Vereador Carlos Orpham a integrar a Comissão de Finanças e Orçamento. Encerrada a questão, o Presidente passou à Palavra Livre no Expediente. O Vereador Edson Pereira agradeceu a seus eleitores pela confiança depositada nele, à qual procuraria fazer jus através de seu trabalho. Em seguida, leu na íntegra sua indicação em que pede à Administração a pavimentação asfáltica do bairro Parati II, uma aspiração antiga dos moradores. Manifestou depois apoio à indicação dos Vereadores Dra. Elisabete e Carlos Orpham, na qual estes encaminhavam ao Prefeito um anteprojeto de lei propondo a concessão de cestas básicas aos aposentados e pensionistas. Encerrou sua fala lembrando ao Prefeito que os conselheiros tutelares também não vinham recebendo cestas básicas. A Vereadora Dra. Elisabete disse ter distribuído aos Vereadores e à imprensa uma cópia do anteprojeto de lei em que propõem a concessão de cestas básicas aos aposentados e pensionistas, anteprojeto cuja cópia também encaminharia a diversas entidades da cidade, porque estava preocupada com a questão. Falou, em seguida, a respeito do projeto de resolução de sua autoria e do Vereador Dr. Archibaldo constante do Expediente, o qual dispõe sobre a criação do "Fórum Multidisciplinar de Discussão sobre o Enfrentamento às Consequências do Uso de Álcool/Drogas" no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro. Pediu aos Vereadores e à sociedade que discutissem o projeto. Ato contínuo, manifestou tristeza pelo fato de seu partido vir sendo sistematicamente, segundo ela, excluído das decisões da Câmara, como se dera na sessão anterior, quando foram montadas três Comissões de um vereador, e também naquela data, por ocasião da nomeação dos Vereadores para as Comissões Permanentes. O Vereador Carlos Orpham questionou a política adotada pela Administração Municipal quanto à Associação Atlética Internacional, cuja situação lamentou, e citou o último item de um trecho do jornal da campanha eleitoral do atual Prefeito e sua coligação, intitulado "Torcendo Juntos por Bebedouro", no qual aquele se compromete a apoiar a Internacional e também o futsal. Disse que aquele era um compromisso público de campanha assumido pelo Prefeito e deveria ser respeitado. Demonstrou, em seguida, preocupação com a situação do SASEMB, opinando que o ato do Prefeito e da diretora Dra. Edna, deixando de atender os dependentes dos funcionários na rede conveniada de saúde, foi autoritário, abusivo e ilegal. Disse que a Lei nº 1508, de 1981, garantia aos dependentes o atendimento médico pelo SASEMB, e que a Lei Federal [9717/98] não impedia a manutenção do plano de saúde, apenas exigia a separação das duas coisas [previdência social e assistência médica]. O Vereador Dr. Archibaldo falou de sua indicação em que pede ao Executivo que pleiteie junto à empresa telefônica a disponibilização de uma linha telefônica que funcione como serviço gratuito de utilidade pública, tipo "disque-denúncia", para o Conselho Tutelar. Em seguida, falou a respeito de seus dois requerimentos constantes da pauta, um em que pede informações ao Executivo sobre o auxílio concedido aos alunos universitários que estudam fora, e outro em que pede informações ao Executivo sobre a suspensão do atendimento médico-hospitalar aos dependentes dos funcionários pelo SASEMB, afirmando que a Lei nº 1508/81 garante aos funcionários e servidores

"Deus Seja Louvado"

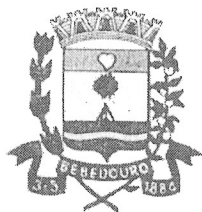


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

municipais assistência médica e hospitalar, e que a Lei Federal 9717/98 exige apenas o desmembramento entre previdência social e assistência médica, razão pela qual não via ilegalidade em se continuar prestando atendimento aos dependentes. Disse ainda que não era possível equiparar o trabalhador comum com o servidor público, pois, se este tinha estabilidade, não possuía data-base para o dissídio coletivo nem FGTS. O Vereador Gilberto Basile agradeceu a todos os bebedourenses que confiaram neles, e solicitou aos Vereadores que tivessem sempre consigo, nos próximos quatro anos, a palavra-chave *serenidade*, que evitassem ânimos acirrados e desrespeitos desnecessários, para que conseguissem realmente implementar a democracia mencionada pela Vereadora Dra. Elisabete. Disse, em seguida, que já havia cobrado o Prefeito em relação ao auxílio concedido aos universitários, e advertiu que a partir daquela data faria seus apontamentos e indicações por escrito, oficialmente, para evitar passar a impressão de que pouco trabalha. Apelou, por fim, a todos os vereadores que agissem com galhardia e brilhantismo, "para evitar realmente que o Poder Legislativo caia no desagrado e no desapontamento total". O Vereador Rubens Marcon afirmou que a maior responsabilidade do vereador é fiscalizar, razão pela qual pretendia tornar-se um "fiscal", agradeceu ao convite recebido da Coopercitrus para a inauguração da Central de Recebimento de Embalagens Vazias, e parabenizou o funcionário Jorge Escher pelo lançamento de seu livro [de poesias]. Disse então que estava fazendo alguns requerimentos pedindo informações sobre os gastos públicos administração anterior nos últimos quatro anos, e que estava pedindo um atendimento médico diferenciado aos funcionários públicos e seus dependentes, opinando que o "corte" [no atendimento] ocorrera seis anos atrás, quando os "prefeitos míopes não enxergaram" as conseqüências de agora, principalmente o último, que tinha como diretora a Dra. Edna e não previu, "por maldade ou ignorância, que isto poderia acontecer". O Vereador disse depois que cobraria desempenho dos Departamentos, parabenizou o Prefeito por sua boa disposição em relação à Panarello, e perguntou ao diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico se houve ou não a reunião agendada em São Paulo. Disse ainda que a Zona Azul deveria ou ser implantada ou então revogada a lei que a criou, afirmou que os bancos da cidade usam e abusam das faixas amarelas para estacionamento de carros de recolhimento de valores, e reclamou dos abusos cometidos pelos carros de som. Por fim, disse que cobraria o cumprimento das leis, e opinou que precisavam motivar a população, principalmente os funcionários públicos municipais, pois estes são a "mola propulsora de toda administração". O Vereador Fábio Campanelli agradeceu inicialmente a seus eleitores, a quem prometeu não decepcioná-los. Disse então que lhe espantara verificar que muitos projetos que tinha em mente já eram leis que não vinham sendo cumpridas, como a lei que obriga os proprietários a limpar seus terrenos. Chamou a atenção dos Vereadores para o fato de que há bairros da cidade que não possuem uma só placa indicativa de nome de rua, e também para o descumprimento da lei que obriga a construção de rampas de acesso para os deficientes físicos. Disse ainda que já existe a lei que criou o Banco de Lei Materno, afirmando que tal coisa parecia uma palhaçada, que não adiantava fazerem leis e estas não serem cumpridas. Passando momentaneamente a presidência da Mesa ao Vice-Presidente, Vereador Dr. Archibaldo, o Vereador Celso Romero disse que era com satisfação que trazia ao conhecimento da população que vinha intensificando seu trabalho para fazer com que Bebedouro volte a ocupar seu lugar dentro do Estado de São Paulo, conseguindo, por exemplo, através do deputado federal Corauci Sobrinho, trazer à cidade o diretor da FERROBAN, Dr. Fábio, com o qual foram discutidos problemas da ferrovia, como a sucata existente junto à malha ferroviária. Disse que também conseguira, através do

"Deus Seja Louvado"

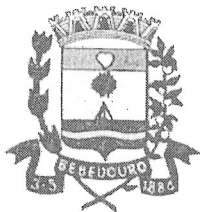


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

mesmo deputado, uma verba de trezentos mil reais para o Hospital Júlia Pinto Caldeira, além de liberar outra, do ano anterior, no valor de oitenta mil reais. O Vereador finalizou sua fala dizendo que ele e o Prefeito estiveram em Ribeirão Preto ultimando a instalação de uma vara da Justiça Federal em Bebedouro. Reassumindo a presidência da Mesa, o Vereador Celso Romero passou a palavra ao Vereador Paulo Visoná. Este falou sobre sua Indicação nº 07/2005, pela qual pede ao Prefeito que determine um estacionamento de 45º na Praça Geraldo Vanzato, no distrito de Turvínea, sobre sua Indicação nº 10/2005, pela qual ao Prefeito a abertura e a iluminação da estrada BBD-060, quando destacou a necessidade de se levarem três ou quatro braços de luz a um barracão de laranja, onde trabalham trinta famílias, e que está na iminência de deixar Bebedouro, e também sobre sua Indicação nº 11/2005, pela qual pede a colocação de um alambrado ao redor do Estádio Arlindo Luiz de Almeida, no distrito de Turvínea, construído pelo próprio Prefeito em gestão anterior. O Vereador Luiz Roberto dos Santos agradeceu à população por oferecer-lhe pela quarta vez a oportunidade de ocupar uma cadeira no Legislativo, e parabenizou o funcionário Jorge Escher pelo lançamento de seu livro. Ato contínuo, disse que havia recebido solicitações de moradores de Andes pedindo ao Departamento Municipal de Saúde que envidasse esforços para se dar continuidade ao Programa de Saúde da Família, com a alegação de que o Programa tem apresentado, no povoado, resultados satisfatórios, a favor do qual também tinha havido manifestação de moradores de bairros de Bebedouro. Falou sobre sua indicação em que pedia ao Executivo que intermediasse o restabelecimento de uma linha de ônibus entre Bebedouro e o povoado, e disse que estivera com o Prefeito visitando a creche do Jardim União, onde existe um prédio, construído com madeira naval, em precárias condições, e que poderá ser recuperado e usado como um centro de cursos para a população, como corte e costura, cabeleireiro, etc. Disse que também pedia ao Prefeito a construção de um "campo careca" no bairro, a colocação de um alambrado no campo de futebol do CSU Professora Maria Fernanda Lopes Piffer, e também a reativação da Legião Mirim em Bebedouro. Parabenizou, por fim, a população de Botafogo pela inauguração do posto bancário do Banco do Brasil no distrito, e pediu a todos que se engajassem na Campanha da Fraternidade, cujo tema é "Solidariedade e Paz". Encerrada a Palavra Livre, o Presidente passou à Explicação Pessoal. O Vereador Edson Pereira, voltando a falar sobre a cesta básica, disse que, segundo o Departamento Jurídico, era perfeitamente possível concedê-la aos conselheiros, razão pela qual apelava ao Executivo para que procedesse ao pagamento do auxílio de cinquenta reais aos conselheiros. A Vereadora Dra. Elisabete disse que, se ela, que é funcionária federal, tem o plano de saúde Geap, e o Vereador Dr. Archibaldo, que é funcionário estadual, tem o IANSP, não entendia por que razão o funcionário municipal não tem direito à assistência médica. Ressaltou que a Lei [9717/98] manda apenas separar a previdência social da assistência médica. O Vereador Dr. Archibaldo, destacando a Indicação nº 16/2005, disse que abordara o assunto na sessão extraordinária, quando discutiu o projeto que concedeu o auxílio-alimentação aos funcionários. Agradeceu depois à presteza com que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar responderam a um ofício de sua autoria a respeito de aprendizagem profissional. O Vereador Gilberto Basile disse que já vinha reescrevendo a legislação vigente sobre a implantação da Zona Azul no centro da cidade, e cumprimentou o ex-vereador Freitas pela "aula" que lhes dera na última audiência pública do ano 2004, quando lhes explicou que algumas leis da Casa tinham caráter autorizativo, e não compulsório. O Vereador Rubens Marcon, fazendo uso de um dicionário, disse que legislar é fazer cumprir as leis, e que, se estas não forem cumpridas, não saberá dizer

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

qual é a função deles. Disse ainda que o povoado de Areias não consta do mapa de Bebedouro, e que ele e os outros dois vereadores do PMDB, Luiz Roberto dos Santos e Paulo Visoná, têm uma sala na Câmara para atendimento da população. O Vereador Fábio Campanelli demonstrou preocupação em relação ao SASEMB, opinando que a Prefeitura deveria apresentar uma proposta urgente aos funcionários, e que chegou a orientar um munícipe, cuja esposa encontra-se no sétimo mês de gestação, a registrar um boletim de ocorrência caso não seja atendida, o mesmo que ele fará se isto acontecer com ele. Encerrada a Explicação Pessoal, o Presidente passou à Ordem do Dia. Com a anuência do plenário, o Presidente colocou em bloco a discussão e a votação dos requerimentos em pauta. Requerimentos de autoria do Vereador Rubens Marcon – PMDB – nº 01/2005, requerendo à Mesa que oficie ao Prefeito Municipal e ao Diretor do Departamento Financeiro, Sr. Josué Marcondes de Souza, para que nos envie relatório dos gastos efetuados pela administração anterior na divulgação dos atos públicos, e também nos informe qual o posicionamento que a atual Administração terá em relação ao que preceitua a Lei Municipal nº 2715, de 14 de outubro de 1997, que dispõe sobre a exigência, em todo ato oficial, da indicação de seu custo; nº 02/2005, requerendo à Mesa que seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Diretor do Departamento Financeiro, Sr. Josué Marcondes de Souza, para que nos envie relatório discriminando o montante de verbas que, por ventura, tenham sido destinadas pela gestão anterior a benfeitorias e melhorias no Centro Social Urbano “Professora Maria Fernanda Lopes Piffer”, no Residencial Santaella; nº 03/2005, requerendo à Mesa que seja oficiado ao Ilmo. Diretor do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro –, Sr. Suhail Ismael, para que envie a esta Casa de Leis cópia do procedimento licitatório que antecedeu à compra de cimento, da nota fiscal respectiva, bem como do empenho feito pela Administração para a liquidação do débito. Na discussão, o Vereador Rubens Marcons, destacando seu Requerimento nº 01/2005, disse que dinheiro público é sagrado, e que existe uma lei de 14/10/97 [2715] que determina, em seu artigo 1º, a obrigatoriedade da expressão: “Esta matéria está custando aos cofres públicos municipais tal valor”, lei que não vem sendo cumprida. Falando depois de seu Requerimento nº 02/2005, disse que queria saber a respeito da verba destinada ao CSU do Jardim Santaella. Por fim, destacando seu Requerimento nº 03/2005, disse que foi publicada uma matéria no O Jornal a respeito de um superfaturamento no SAAEB, razão pela qual fizera o requerimento. Aprovados por sete votos, estando ausentes do plenário os Vereadores Dr. Archibaldo e Dra. Elisabete. Requerimentos de autoria do Vereador Celso Romero – PFL – nº 04/2005, requerendo à Mesa que seja convocada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para o próximo dia 24 de fevereiro, às 20h, na sede da Câmara Municipal, no salão nobre “Arnaldo de Rosis Garrido”, expedindo-se convites para representantes da OAB — Seccionais de Bebedouro e São Paulo —, dos contabilistas, empresários diversos, representantes dos Poderes Municipais constituídos, associações de classe, sindicatos e contribuintes em geral, para se discutir a respeito dos efeitos da carga tributária, apresentação de possíveis soluções e planejamento de ações presentes e futuras na relação entre o Fisco das três esferas de governo e os contribuintes pessoas físicas e jurídicas; nº 06/2005, requerendo à Mesa que seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Diretor do Departamento Municipal de Tráfego, Sr. José Ferraz Filho, para que nos informem sobre as intenções da atual Administração quanto ao serviço de guincho em nossa cidade. Na discussão, o Vereador Celso Romero, passando momentaneamente a presidência da Mesa ao Vice-Presidente, discorreu sobre seu Requerimento nº 04/2005, pelo qual propõe a realização de uma audiência pública para discutirem a carga tributária e a medida provisória do governo federal, e também para demonstrarem a este que

“Deus Seja Louvado”



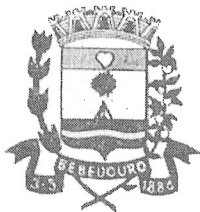
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Bebedouro não está satisfeita com tal medida. Falando depois sobre seu Requerimento nº 06/2005, disse esperar que a Prefeitura delibere sobre a questão do guincho e se acabasse com o monopólio do serviço na cidade. Reassumindo a presidência da Mesa, o Vereador Celso Romero passou a palavra ao Vereador Gilberto Basile, líder do PFL na Casa. Este salientou o relevante papel que a OAB tem tido na sociedade, e apelou a toda a sociedade para que prestigie a audiência pública proposta pelo Vereador Celso Romero. O Vereador Rubens Marcon, líder do PMDB na Casa, parabenizou o Vereador Celso Romero pelo requerimento, e lembrou que a medida provisória citada por este vinha do PT, um partido que, segundo ele, tanto combatia medidas provisórias. Aprovados por unanimidade. Requerimentos de autoria do Vereador Dr. Archibaldo - nº 05/2005, requerendo à Mesa que seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe este Legislativo quanto ao Programa de Auxílio ao Aluno Universitário criado na legislatura anterior, para facilitar o transporte de cidadãos bebedourenses que cursam o ensino superior fora do município; nº 07/2005, requerendo à Mesa que officie ao Prefeito Municipal e à Diretora do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB –, Srª. Edna Maria Soares da Silva, para que nos esclareçam em que se baseia a Administração Municipal para deixar de atender os dependentes dos associados do SASEMB, visto tratar de um benefício previsto em legislação vigente, que, apesar das alegações (falta de recursos e necessidade de alteração), vinha sendo realizado nas administrações anteriores, mas que, para ser alterado, necessitaria da tramitação de um novo projeto de lei alterando a Lei nº 1508/81, e, sobre a adequação da Lei Federal nº 9717/98, que veta a assistência médica e a previdência numa mesma Lei, como se explica o desconhecimento ou omissão da diretora (subentendido no ofício anexado e por ela assinado em 2004), que, há muito tempo à frente da autarquia, deveria ter tomado as providências anteriormente. Na discussão, a Vereadora Dra. Elisabete lembrou ao Vereador Rubens Marcon que esse “descumprimento” viera do PMDB. Disse, em seguida, que a lei que constituiu o SASEMB determina que a autarquia preste assistência médica, hospital, radiológica e odontológica aos funcionários e dependentes, e que não há um só papel escrito dizendo que tal lei não está sendo cumprida. Disse também que os médicos é que responderiam caso fosse lavrado algum boletim de ocorrência, porque não há nada por escrito a respeito da suspensão do atendimento aos funcionários e dependentes. Por fim, lembrou que a Lei Federal [9717/98] manda apenas separar a previdência social da assistência médica. O Vereador Dr. Archibaldo disse que o objetivo de seu requerimento era alertar sobre a situação dos funcionários e seus dependentes, bem como salvaguardar a situação dos médicos do Hospital Samaritano. Disse também que o assunto é sério e que o Executivo precisa enviar o mais breve possível o projeto [regulamentado a questão] à Casa. O Vereador Carlos Orpham questionou a veracidade da afirmação da Prefeitura de que não poderia atender mais aos funcionários e seus dependentes porque a Lei Federal não o permite, pois esta apenas determina que é preciso separar as duas coisas. Citou Matão, Guaíra e Pitangueiras como exemplos de cidades que separaram as duas coisas, previdência social e plano de saúde, e opinou que a Prefeitura poderia bancar a metade do custo do SASEMB com os funcionários por mês, o qual é de cinquenta reais por mês, por funcionário. O Vereador Gilberto Basile, destacando o Requerimento nº 05/2005, disse que precisavam daquela resposta por escrito, para que pudessem cobrar depois o Poder Executivo. O Vereador Rubens Marcon disse que concordava com a Vereadora Elisabete quando esta dizia que a responsabilidade recairia sobre os médicos, caso fossem lavrados boletins de ocorrência, e que começava a atender sua reação quando chegavam projetos em regime de urgência à Casa, pois não entendia que tipo de urgência era aquela, já que o auxílio-

“Deus Seja Louvado”

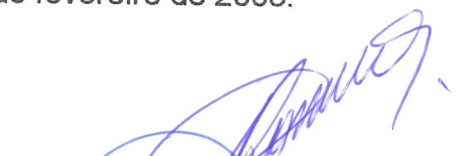




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

alimentação, por exemplo, votado em regime de urgência, até o momento não fora pago aos funcionários. Disse ainda que o SASEMB deveria separar as contas, e não deixar de prestar assistência médica e hospitalar aos funcionários. O Vereador Fábio Campanelli disse que tinha cinco filhos, e, mesmo tendo descontos por ser da área médica, não pagaria menos que trezentos reais por mês por um plano de saúde. Disse também que nunca recebia em dia do SASEMB, porque a autarquia não dá conta de bancar a previdência social e o plano de saúde, que é uma "bomba", segundo ele, para quem o administra. Disse ainda que não recebera também nada por escrito sobre a suspensão do atendimento aos funcionários e seus dependentes, e salientou a urgência da vinda do projeto regulamentando a questão para a Casa. No encaminhamento, a Vereadora Dra. Elisabete, líder do PT na Casa, discorreu sobre uma reunião ocorrida no Teatro Municipal dois anos antes com os funcionários e o Sindicato, da qual participaram também sindicatos de outras cidades, onde se discutiu a questão, ocasião em que se percebeu que o funcionalismo de Bebedouro é muito velho e a conta muito alta. Disse também que muitas prefeituras tiram do mesmo caixa o salário dos aposentados e o salário dos funcionários da ativa, o que não pode acontecer, pois é preciso criar um fundo de pensão, e que o que não se poderia fazer da noite para o dia era dizer aos funcionários que não seriam mais atendidos e deixar aos médicos a responsabilidade de responder na Justiça. O Vereador Gilberto Basile disse que era importante lembrar que existiam repasses feitos pela Prefeitura ao fundo do SASEMB, para que a autarquia suportasse os custos, e que, se a Prefeitura não fizesse o repasse da parte que lhe cabe, haveria um deficit mensal. Aprovados por nove votos. O Presidente informou aos Vereadores que o horário para protocolo das matérias para a próxima sessão encerrar-se-ia no dia seguinte, às catorze horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a Casa para a 2ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro, segunda-feira, às vinte horas. Para constar nos anais desta Casa de Leis, lavrou-se, sob a supervisão do 2º Secretário, a presente ata, que, depois de aprovada, foi assinada pelo 2º Secretário, pelo Presidente e pelo 1º Secretário. Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de fevereiro de 2005.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



"Deus Seja Louvado"